



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 8/CEG/CONSUNI/UFFRS/2019

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, MANDATO 2019-2021

A Presidente da Comissão Eleitoral Geral (CEG), designada *ad referendum* pelo Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) pela Portaria nº 494/GR/UFFRS/2019, homologada pela Resolução nº 12/CONSUNI/UFFRS/2019, para cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 16/2012-CONSUNI, torna públicos os locais e horários de votação da eleição das representações dos segmentos da comunidade acadêmica no CONSUNI da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), para o mandato que corresponde ao período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021.

1 DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO

1.1 *Campus* Cerro Largo

1.1.1 Horário: das 09h às 21h.

1.1.2 Local: Auditório do Bloco A.

1.2 *Campus* Chapecó

1.2.1 Horário: das 09h às 21h.

1.2.2 Local: Auditório do Bloco A.

1.3 *Campus* Erechim

1.3.1 Horário: das 09h às 21h.

1.3.2 Local: Auditório do Bloco A.

1.3.3 Segmento Discente da Turma Especial em Veranópolis:

Local de votação: ITERRA

Horário de votação: *das 10h30min às 11h10min.

1.3.4 Segmento Discente da Turma Especial em Pontão:

Local de votação: Instituto Educar

Horário de votação: *das 15h30min às 16h10min.

*salvo algum imprevisto.

1.4 *Campus* Laranjeiras do Sul

1.4.1 Horário: das 09h às 21h.

1.4.2 Local: Bloco A, sala nº 204.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.5 *Campus* Passo Fundo

1.5.1 Horário: das 09h às 21h.

1.5.2 Local: Bloco A, sala nº 114.

1.6 *Campus* Realeza

1.6.1 Horário: das 09h às 21h.

1.6.2 Local: Auditório do Bloco A.

1.7 Reitoria – Unidade Bom Pastor

1.7.1 Horário: das 09h às 14h.

1.7.2 Local: Auditório da Unidade Bom Pastor.

2 DA VOTAÇÃO

2.1 Os eleitores deverão apresentar à mesa eleitoral documento original com foto, sendo que serão aceitos os seguintes documentos: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, e-Título (com foto), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou RNM - carteira com foto) e Documento Nacional do Estudante da União Nacional dos Estudantes (UNE).

2.2 A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal por cédula impressa para esse fim.

2.3 Conforme o art. 38 da Resolução nº 16/2012-CONSUNI e o art. 2º da Resolução nº 14/CONSUNI/UFFRS/2019, o eleitor de cada um dos segmentos da comunidade acadêmica votará em número igual ou inferior ao número de representações previstas para a sua categoria em cada *campus*. Os referidos números são os seguintes:

I - *Campus* Cerro Largo:

- a) 4 (quatro) docentes;
- b) 1 (um) TAE;
- c) 1 (um) discente.

II - *Campus* Chapecó:

- a) 7 (sete) docentes;
- b) 1 (um) TAE;
- c) 1 (um) discente.

III - *Campus* Erechim:

- a) 5 (cinco) docentes;
- b) 1 (um) TAE;
- c) 1 (um) discente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL GERAL

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IV - *Campus* Laranjeiras do Sul:

- a) 4 (quatro) docentes;
- b) 1 (um) TAE;
- c) 1 (um) discente.

V - *Campus* Passo Fundo:

- a) 3 (três) docentes;
- b) 1 (um) TAE;
- c) 1 (um) discente.

VI - *Campus* Realeza:

- a) 4 (quatro) docentes;
- b) 1 (um) TAE;
- c) 1 (um) discente.

VII - Reitoria:

- a) 1 (um) TAE.

Chapecó-SC, 12 de agosto de 2019.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Geral